



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

Município de Dom Feliciano

Órgão solicitante:

Secretaria Municipal de Educação

Órgão aderente:

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de infraestrutura

Secretaria Municipal da Cidadania

Secretaria Municipal de Agricultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva, sob demanda, compreendendo lavagem geral e lavagem expressa dos veículos pertencentes à frota das Secretarias.

Os serviços atenderão os veículos pertencentes a frota Municipal.

Os serviços serão executados conforme necessidade da Administração, durante a vigência do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da manutenção da limpeza e conservação da frota municipal utilizada nas atividades administrativas.

A contratação visa garantir:

- conservação do patrimônio público;
- segurança dos usuários;
- higiene adequada dos veículos;
- aumento da vida útil da frota;
- redução de custos com manutenção corretiva;
- continuidade dos serviços públicos.

A Administração não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos e mão de obra destinada à execução direta desses serviços.

A contratação observará os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva, mediante demanda, contemplando:

Lavagem Geral

- lavagem completa da parte externa;
- lavagem da parte interna;
- aspiração interna;
- limpeza dos bancos;
- limpeza do painel;
- limpeza dos vidros;
- lavagem das rodas;
- limpeza das caixas de roda;
- secagem completa.

Lavagem Expressa



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

- lavagem externa;
- limpeza dos vidros;
- secagem.

Os serviços deverão ser realizados nas instalações da empresa contratada, utilizando equipamentos profissionais, produtos específicos e técnicas adequadas à conservação dos veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- possuir atividade econômica compatível com o objeto;
- possuir instalações aptas ao atendimento de veículos leves e pesados;
- dispor de equipamentos adequados para lavagem automotiva;
- utilizar produtos próprios para limpeza automotiva;
- cumprir a legislação ambiental aplicável;
- possuir sistema adequado para destinação dos resíduos e efluentes, quando exigido;
- fornecer mão de obra qualificada;
- atender às solicitações das Secretarias;
- emitir Nota Fiscal dos serviços executados;
- responsabilizar-se integralmente pelos danos eventualmente causados aos veículos durante a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e observância às normas ambientais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal das Secretarias.

A contratada deverá:

- receber o veículo mediante autorização da Secretaria;
- executar os serviços conforme o tipo de lavagem solicitado;
- concluir o serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da entrega do veículo, salvo situações excepcionais devidamente justificadas;
- devolver o veículo em perfeitas condições de limpeza.

A Administração poderá solicitar:

- lavagem geral;
- lavagem expressa;

conforme necessidade operacional.

A contratada deverá atender durante todo o período de vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual observará os artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execução;
- controlar os quantitativos executados;
- solicitar correções quando necessárias;
- autorizar pagamentos;
- registrar ocorrências.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar cada serviço executado;
- verificar a qualidade dos serviços;
- atestar as notas fiscais;
- comunicar irregularidades;
- emitir relatórios de fiscalização.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para pagamento da quantidade de serviços efetivamente executados.

A contratada apresentará:

- Nota Fiscal;
- relatório contendo:
 - identificação do veículo;
 - placa;
 - data da lavagem;
 - tipo de lavagem executada;
 - valor unitário;
 - valor total.

O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente atestados.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma financeiro da Administração, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal atestada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas poderá ocorrer pelo critério de:

Menor preço por item, considerando separadamente os seguintes serviços:

- Lavagem geral de ônibus;
- Lavagem geral de micro-ônibus;
- Lavagem geral de vans;
- Lavagem geral de veículos leves;
- Lavagem expressa de ônibus;
- Lavagem expressa de micro-ônibus;
- Lavagem expressa de vans;
- Lavagem expressa de veículos leves.

A empresa deverá apresentar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão utilizados, preferencialmente:

- pesquisa junto a fornecedores do ramo;

O valor global corresponderá ao quantitativo estimado de lavagens durante a vigência contratual.

A contratação será realizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente de cada Secretaria, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

A contratação somente será efetivada após a emissão da respectiva reserva orçamentária e da Nota de Empenho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas de execução orçamentária do Município.

Dom Feliciano 03 de setembro de 2026.

RENAN FERREIRA Secretário Municipal de Educação	ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA Secretária Municipal de Gestão Pública
LINDOMAR DA SILVA DYLEWSKI Secretário Municipal de Agricultura	TAMIRES STACHLEWSKI Secretária Municipal de Saúde
RIVELINO CAMPELLO Secretário Municipal de Infraestrutura	RAUL MONTEIRO Secretário Municipal de Cidadania